PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 602 , de 26 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre ampliação de vaga para cargo de provimento efetivo e substituição dos Anexos V, VII e VIII, constantes do Plano de Cargos e Vencimentos, aprovado pela Lei Municipal nº 3008/2014 e alterações posteriores, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica ampliada e inserida no Manual de Organização do Plano de Cargos e Vencimentos – PCV dos Servidores do Município de Itabirito - MG, uma vaga para o cargo de Eletricista, de provimento efetivo, pertencente ao Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras, conforme demonstrado no Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam substituídos os Anexos V, VII e VIII da Lei Municipal nº 3008/2014 e alterações posteriores, pelos anexos constantes da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de novembro de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Legislação e Justiça
Serv. Públ. Mun. 27/11/18
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em ___/___/___
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em ___/___/___
Presidente
À Comissão de Redação Em ___/___/___
Presidente
Aprovado em Redação Final Em ___/___/___
Presidente
À Sanção Em ___/___/___
Promulgue-se Em ___/___/___
Presidente

PROTOCOLO
DATA 27/11/18
RECEBIDO POR